PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 069
PROJETO DE LEI 069/82
AUTORIA

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1919. Em, 29/09/1982.

REVOGADA P/ decurso de Exercício EM 31/12/82 VISTO

L E I Nº 45/82

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cr$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzerios), destinado ao reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08484732.40 - Contribuição às Associações dos Servidores e Funcionários Municipais de Apucarana

3.2.3.1/01 - Contribuição à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Apucarana - ASPMA.

Art. 2$ - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.